

Id:1518EODAE5CB4303



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 039/2021.

CONTRATO Nº: 01.2005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

CONTRATADA: GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 34.318.351/0001-67

ENDEREÇO: Rua AZAR CHAIB, 996, Santa Isabel, Teresina/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para construção da praça de igreja do Bairro Alto Ville, no município de Água Branca/PI.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR: R\$ 32.847,65 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 20/05/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

INATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA

Id:04719F368353430E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação



Água Branca (PI), 20 de maio de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção da praça de igreja do Bairro Alto Ville, no município de Água Branca/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ: 34.318.351/0001-67** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 32.847,65 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Ribeiro da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Id:0CC54008B48F40B1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



PLANO DE AMOSTRAGEM DOS SISTEMAS E SOLUÇÕES COLETIVAS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO PROGRAMA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

ÁGUA BRANCA – PI

2021

1. INTRODUÇÃO

A água é necessidade primordial para a vida, recurso natural inalienável e aos demais seres vivos, além de ser suporte essencial aos ecossistemas para o consumo humano e para as atividades socioeconômicas, tendo influência na saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento das populações (SOUZA, 2014). Vista a tamanha importância da qualidade da água para consumo humano é necessário que se responda as exigências da legislação, atendendo aos parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde Nº 2914 de 12/12/2011, que dispõe sobre os procedimentos de vigilância da qualidade da água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade.

A Portaria MS nº 2.914/2011 dispõe sobre os procedimentos de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Conforme descrito no artigo 5º da referida norma, o abastecimento de água pode ocorrer de três formas distintas:

1. Fornecimento coletivo de água por meio de sistema de abastecimento de água;
2. Abastecimento coletivo de água por meio de solução alternativa coletiva (SAI);
3. Abastecimento individual por meio de solução alternativa individual (SAI).

Ressalta-se que de acordo com os artigos 3º e 4º toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de SAA ou SAC, deve ser objeto de vigilância da qualidade da água. Salienta-se que a água fornecida por SAI, na forma de acesso da população, esta sujeita à vigilância da qualidade da água.

Dentre as principais ações desenvolvidas pelo departamento de Qualidade da Água Branca – PI, está o desenvolvimento do Programa Nacional de Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) tem como objetivo ações para garantir à população o acesso à água com qualidade compatível com a portabilidade estabelecido na legislação vigente, como parte integrante da prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde, previsto no Único de Saúde – SUS.

Por meio do Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA), os municípios fornecem informações das ações do programa, tais como: cadastro de todas as formas de abastecimento de água no município (sistemas de abastecimento e soluções alternativas de abastecimento), relatórios de controle da qualidade da água, obtidos junto aos responsáveis pelo abastecimento, e laudos de vigilância, a partir das coletas de amostras realizadas pelos técnicos municipais.

Segundo a Portaria nº 2.914 em 12 de dezembro de 2011, Capítulo III, art. 12 item XI “São deveres e obrigações da Secretaria Municipal de Saúde implementar um plano próprio de amostragem de vigilância da qualidade da água, com diretrizes específicas elaboradas pela SVS.” O Ministério da Saúde pactuou com a Federação e repassou aos municípios um documento que determina o número mínimo de amostras para a vigilância da qualidade da água. Esse número mínimo de amostras é calculado em função da população total do município para as diversas formas de abastecimento. O plano amostral para a vigilância da qualidade da água para consumo humano foi elaborado conforme Diretriz Nacional do Plano de Amostragem de Qualidade da Água para Consumo Humano – 2014.

2. OBJETIVO

Intensificar as ações com um amplo mapeamento no cumprimento do plano de amostragem para atingir o objetivo do VIGIAGUA, efetivando assim a melhoria da qualidade da água para o consumo humano.

3. METODOLOGIA

O município de Água Branca é composto por uma área 97,041 km², com uma população em 2010 de 16.451 habitantes e com estimativa em 2019 (IBGE, 2010). Para o Plano de Amostragem Básico o número mínimo de amostras previsto é definido em função das faixas populacionais e constitui um quantitativo distribuído para o monitoramento da qualidade da água referente ao abastecimento de água.

Quadro 1 – Número mínimo mensal de amostras para a vigilância da qualidade da água para fins de cloro residual livre e turbidez, em função da população total do município.

(Continua na p